



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 324/2018

### ***“Altera Redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.”***

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º-** A Resolução nº 069/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, fica acrescentado o artigo 37-C, com a seguinte redação.

**Art.37-C: A Comissão de Fiscalização dos Direitos da Mulher, compete:**

I- recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica, moral, sexual e respectiva discussão e deliberação;

II- fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher;

III- monitoramento da saúde materno-infantil e neonatal, dos programas de apoio a mulheres em estado puerperal, em especial nas áreas mais carentes do município.

IV- promoção e defesa à igualdade racial das mulheres, igualdade de gêneros, recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à discriminação racial e homofobia.

V- incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama;

VI- incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis

VII- Incentivo à conscientização da imagem da mulher na sociedade;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2018.

---

Carlos Alberto Ramos Barros  
Presidente